



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

**LEI Nº. 1.645, DE 23 DE ABRIL DE 1999.**

**“Denomina rua Manoel Odil da Rocha Valente, o logradouro que menciona.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada rua Manoel Odil da Rocha Valente, a atual rua “C” no Loteamento Rosemarie, 2º Distrito deste Município.

Parágrafo Único – A rua de que trata o presente artigo, tem início na rua “B” e término no rodo da própria rua.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA,  
em, 28 de abril de 1999.

  
ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL